

**EDITAL Nº 040, DE 13/07/2022****PROCESSO SELETIVO****CURSO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O APOIO TÉCNICO DE NÍVEL  
MÉDIO: INSTRUMENTALIZAÇÃO E PRÁTICA NA ATENÇÃO BÁSICA****2ª EDIÇÃO**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do **Curso Assistência Farmacêutica para o apoio técnico de nível médio: instrumentalização e prática na Atenção Básica - 2ª edição**, na modalidade on-line, conforme disposto neste Edital.

O curso faz parte de uma das iniciativas do Projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado na equipe de saúde, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 16 de abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição 71, Seção 3, página 118.

O objetivo dessa iniciativa é instrumentalizar e capacitar os profissionais de apoio técnico de nível médio dos municípios, visando a qualificação dos serviços farmacêuticos técnico-gerenciais do sistema de apoio (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos e insumos) para o aperfeiçoamento das práticas profissionais no cuidado em saúde.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO****1.1 Calendário do Processo Seletivo**

<b>Curso Assistência Farmacêutica para o apoio técnico de nível médio: instrumentalização e prática na Atenção Básica</b>		
<b>2ª edição – 2022</b>		
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Período de inscrição	13/07/2022	24/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	09/09/2022	
Período de interposição de recursos	09/09/2022	11/09/2022
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	23/09/2022	

Divulgação do resultado final e da lista de espera do processo seletivo	26/09/2022	
Período de oferta do curso	05/10/2022	21/02/2023
Prazo para substituição candidatos em lista de espera (ver item 1.6.3)	04/11/2022	

Quadro 1: Cronograma do Processo Seletivo

## 1.2 Objetivo(s)

O escopo geral desta chamada é selecionar alunos enquadrados como profissionais de nível médio e/ou técnico envolvidos com os Serviços técnico-gerenciais da Assistência Farmacêutica no âmbito da atenção básica/atenção primária à saúde, conforme requisitos constantes nos itens 1.3 e 1.4 para o Curso Assistência Farmacêutica para o apoio técnico de nível médio: instrumentalização e prática na Atenção Básica - 2ª edição, na modalidade on-line, com tutoria.

## 1.3 Público-Alvo

Profissionais de nível médio e/ou técnico envolvidos com os Serviços técnico-gerenciais da Assistência Farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos e insumos) que atuam na central de abastecimento, almoxarifados e/ou em farmácias prioritariamente no âmbito da atenção básica/atenção primária à saúde e também na atenção especializada (exceto atenção hospitalar).

## 1.4 Requisitos

- 1.4.1 Possuir nível médio e/ou técnico completo;
- 1.4.2 Atuar no âmbito do SUS;
- 1.4.3 Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 1.4.4 Ter disponibilidade de acesso à internet e computadores por pelo menos 3 (três) horas semanais.

## 1.5 Número de Vagas

- 1.5.1 Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas;
- 1.5.2 Todos os profissionais habilitados e não selecionados, devido ao limite do número de vagas, serão classificados em lista de espera.

## 1.6 Da lista de Espera

- 1.6.1 A lista de espera será preenchida considerando os critérios de classificação descritos nos quadros 2 e 3 do item 10 mediante envio de documentos comprobatórios obrigatórios;
- 1.6.2 Será divulgada juntamente com o resultado final do processo seletivo conforme descrito no item 1.1.
- 1.6.3 Os selecionados no processo seletivo que não efetivarem a matrícula, ou seja, que não acessarem o **Ambiente Virtual de Aprendizagem** e não realizarem ao menos

uma atividade avaliativa até o dia 30/10/2022, e os alunos que solicitarem cancelamento de matrícula via Central de Ajuda poderão ser substituídos pelos candidatos da lista de espera até 04/11/2022.

## 2. INVESTIMENTO

Não haverá taxa de inscrição para investidura à vaga. O curso e processo seletivo são inteiramente financiados pelo PROADI-SUS. O candidato firma o compromisso com a frequência e dedicação nas atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso. Além disso, o candidato firma o compromisso de, **em caso de desistência, solicitar o cancelamento de matrícula via Central de Ajuda** <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.

## 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.1 O curso é composto de 03 (três) módulos, com 14 (quatorze) aulas no total;
- 3.2 Grade acadêmica\*:

<b>MÓDULO 1: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SUA INTEGRAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO DO SUS: DA ORGANIZAÇÃO AO ACESSO A MEDICAMENTOS</b>
Aula 1 - O Sistema Único de Saúde e o desafio da integração em Redes de Atenção à Saúde
Aula 2 - Assistência Farmacêutica no SUS e sua integração nas Redes de Atenção à Saúde
Aula 3 - Acesso a medicamentos: operacionalização no contexto do SUS
Aula 4 - O apoio técnico na Assistência Farmacêutica municipal
<b>MÓDULO 2: SERVIÇOS FARMACÊUTICOS TÉCNICO-GERENCIAIS NO MUNICÍPIO: OPERACIONALIZAÇÃO E PRÁTICA: SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>
Aula 5 - Seleção de medicamentos
Aula 6 - Logística I: Programação e aquisição de medicamentos
Aula 7 - Logística de medicamentos II: transporte, armazenamento e distribuição
Aula 8 - Logística de medicamentos III: Gestão de estoque
Aula 9 - Boas práticas farmacêuticas
<b>MÓDULO 3: A INTEGRAÇÃO DO APOIO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM O CUIDADO FARMACÊUTICO</b>
Aula 10 - Comunicação em saúde
Aula 11 - A oferta de medicamentos I
Aula 12 - A oferta de medicamentos II
Aula 13 – Estratégias de integração do Apoio Técnico de nível médio no processo de desenvolvimento do Cuidado Farmacêutico
Aula 14 - Promoção do uso racional de medicamentos e segurança do paciente
<b>PROPOSTA DE INTERVENÇÃO</b>
Está previsto ao longo do curso a elaboração de proposta de intervenção que poderá ser selecionada para receber posteriormente à finalização do curso o apoio da equipe do

projeto com o objetivo de qualificar os serviços técnico-gerenciais dos locais de atuação. As regras de participação serão disponibilizadas no ambiente do curso.

\* A grade acadêmica poderá sofrer alterações sem informação prévia.

#### 4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso terá carga horária total de 50 (cinquenta) horas e será realizado no período de 05 de outubro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023 (17 semanas).

#### 5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

- 5.1 O curso será ofertado na(s) modalidade(s) EaD e Conectada sendo 6 (seis) horas de atividades síncronas (webconferências ao vivo) e 44 (quarenta e quatro) horas de atividades assíncronas (ambiente virtual de aprendizagem);
- 5.2 As atividades síncronas serão realizadas ao vivo, com agendamento prévio, informado no cronograma do curso;
- 5.3 As atividades assíncronas ficam à disposição no ambiente virtual de aprendizagem, conforme andamento das aulas, e o aluno escolhe o melhor momento para estudar dentro de sua rotina, considerando os prazos estabelecidos no cronograma do curso;
- 5.4 A Gestão Educacional será realizada pelas equipes da Coordenação do Projeto Coordenação Técnica do curso, Inovativ - Laboratório de Educação Conectada, Coordenação de Tutoria e Tutor responsável pela turma.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições estarão abertas a partir das 14h (quatorze horas) do dia 13/07/2022 até 14h (quatorze horas) do dia 24/08/2022, horário de Brasília, e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição localizada no espaço de divulgação do curso: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20955>. Não serão aceitas propostas submetidas após esse horário;
- 6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento dos campos e inclusão dos documentos comprobatórios obrigatórios referentes aos requisitos descritos nos itens 1.3, 1.4 e 10 do presente edital;
- 6.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;
- 6.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

- 6.6 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na Ficha Eletrônica de Inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

## 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

Deverão ser anexados na Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade. Serão aceitos documentos de identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional;
- b) Cópia digitalizada do CPF ou documento que comprove a numeração;
- c) Cópia digitalizada do certificado de conclusão do ensino médio ou técnico (frente e verso);
- d) Cópia digitalizada de MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGO E VÍNCULO PROFISSIONAL (Anexo I do presente edital) assinada pelo gestor imediato ou declaração/documento que contenha as informações de cargo/atuação, vínculo empregatício, local de trabalho e atividades realizadas para comprovar os requisitos dos quadros 2 e 3 do item 10.
- e) Cópia digitalizada do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM (Anexo II do presente edital) preenchido e assinado pelo candidato.
- f) Cópia digitalizada do TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo III do presente edital) preenchido e assinado pelo candidato.

**ATENÇÃO:** Os documentos citados nos itens *a*, *b* e *c* devem ser anexados com a frente e o verso. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

## 8. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica de Inscrição disponível [<https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20955>], bem como anexar todos os documentos comprobatórios.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, sendo declarado pelo candidato a veracidade das informações inseridas na Ficha Eletrônica de Inscrição e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional;

- 9.2 O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC;
- 9.3 Para a seleção do candidato serão utilizados os critérios de classificação constantes nos Quadros 2 e 3, no item 10 e conforme informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- 9.4 Todos os itens utilizados para pontuação, descritos na Ficha Eletrônica de Inscrição, demandam comprovação documental sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo;
- 9.5 O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Tipo de cargo no serviço público Atual*	Pontuação
Profissional de nível médio e/ou técnico que atua nos serviços farmacêuticos na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde	5
Profissional de nível médio e/ou técnico que atua nos serviços farmacêuticos na Atenção Especializada (exceto atenção hospitalar)	2

Quadro 2 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de cargo de serviço público

Tipo de contratação Atual	Pontuação
Concursado	2
Celetista não concursado	1
Prestador de serviço	0,5
Contrato temporário	0,3
Cargo em comissão	0,2

Quadro 3 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de contratação

Os requisitos descritos nos quadros 2 e 3 correspondem ao **atual** vínculo empregatício do candidato no ato da inscrição mediante a comprovação e será atribuída um única vez para cada candidato.

A classificação final dos alunos levará em conta as notas dos quadros 2 e 3. A nota final será obtida conforme fórmula a seguir:

$$\text{nota final} = \text{Nota do quadro 2} + \text{nota do quadro 3}$$

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Não declarar a veracidade das informações;
- 11.2 Não declarar ciência do edital e seus anexos;
- 11.3 Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- 11.4 Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;
- 11.5 Não comprovar vínculo profissional no serviço público de saúde.

- 11.6 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados;
- 11.7 Não se enquadrar nos requisitos dos itens 1.3 e 1.4;
- 11.8 Atuar exclusivamente em estabelecimentos privados de saúde;
- 11.9 Atuar na atenção hospitalar;
- 11.10 Ter concluído uma das edições anteriores do Curso Assistência Farmacêutica para o apoio técnico de nível médio: instrumentalização e prática na Atenção Básica;
- 11.11 Participar do processo seletivo de tutoria para o Curso Assistência Farmacêutica para o apoio técnico de nível médio: instrumentalização e prática na Atenção Básica;

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:

- 12.1 Profissional de nível médio e/ou técnico que atue nos serviços farmacêuticos na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde;
- 12.2 Ser atualmente funcionário concursado em Órgão Público;
- 12.3 Ser atualmente funcionário celetista não concursado;
- 12.4 Maior idade.

## 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias previstas em Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes desse edital, no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20955>.
- 13.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo **“Assunto” do e-mail: RECURSO - Edital Nº 040 de 13/07/2022**) exclusivamente para o correio eletrônico [cursoatencaobasica@haoc.com.br](mailto:cursoatencaobasica@haoc.com.br) e seu recebimento será confirmado pela coordenação do projeto em até 2 dias úteis após o envio.
- 13.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito;
- 13.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 13.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela equipe do projeto HAOC;
- 13.6 O resultado do recurso será divulgado no dia 23/09/2022 na página <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20955>;
- 13.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome completo e CPF do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato;
- 13.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio

diverso daquele previsto neste Edital;

- 13.9 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de lista classificatória em ordem decrescente, constando as respectivas pontuações conforme cronograma do item 1.1 no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20955>.

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital;
- 15.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos;
- 15.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço [cursoatencaobasica@haoc.com.br](mailto:cursoatencaobasica@haoc.com.br) seguindo as normas de processo administrativo federal.

#### 16. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

#### 17. DA MATRÍCULA

- 17.1 Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail, no dia 05/10/2022, com os dados para acessar ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para início;
- 17.2 **É de responsabilidade do candidato selecionado verificar o recebimento do e-mail, na caixa de entrada, lixo eletrônico ou SPAM.**
- 17.3 Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação no dia 05/10/2022, deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda: <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>;
- 17.4 **A matrícula será efetivada após acesso ao ambiente virtual do curso e realização de ao menos uma atividade avaliativa.**



## 18. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do presente edital corresponde à vigência do triênio 2021-2023, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

## 19. CERTIFICAÇÃO

- 19.1 Após o término da oferta do curso de extensão, será certificado o aluno que cumprir os seguintes critérios: realizar pelo menos uma atividade avaliativa e/ou participar de uma das webconferências de cada módulo; alcançar frequência final igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades síncronas e assíncronas; alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 19.2 A certificação do curso de extensão é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

## 20. COORDENAÇÃO

Ana Paula N. Marques de Pinho – Diretora Executiva da Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Samara Kielmann – Coordenadora Geral do Projeto

Patricia Silveira Rodrigues – Coordenadora Técnica do Curso

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:
- prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
  - não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.
- 21.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso;
- 21.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 21.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 21.5 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 21.6 Declarações falsas ou inexatas constantes em qualquer fase desta seleção provocará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 21.7 O aluno aprovado nesta seleção fica ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, somente será permitida a realização

- de *downloads* das aulas e documentos do curso em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.
- 21.8 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;
- 21.9 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS);
- 21.10 O aluno selecionado ao curso autoriza o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;
- 21.11 Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada mediante retificação no [sítio eletrônico](https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20955) <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20955>;
- 21.12 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;
- 21.13 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda em <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.

São Paulo, 13 de julho de 2022.



**Ana Paula N. Marques de Pinho**  
Diretora Executiva de Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Letícia Faria Serpa**  
Diretora Acadêmica da Faculdade de  
Educação e Ciências da Saúde do  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGO E VÍNCULO PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins de participação no **Curso Assistência Farmacêutica para o apoio técnico de nível médio: instrumentalização e prática na Atenção Básica - 2ª edição**, que o(a) profissional\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_que atualmente ocupa o cargo de\_\_\_\_\_, no local  
de trabalho\_\_\_\_\_do município de \_\_\_\_\_do estado\_\_\_\_  
, atua neste município como:

- ( ) Profissional de nível médio e/ou técnico que atua nos serviços farmacêuticos na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde;  
( ) Profissional de nível médio e/ou técnico que atua nos serviços farmacêuticos na Atenção Especializada.

Declaro também que o profissional citado acima é contratado conforme indicado abaixo:

- ( ) Concursado  
( ) Celetista não concursado  
( ) Prestador de serviço  
( ) Contrato temporário  
( ) Cargo em comissão

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2022.

Assinatura com carimbo (Gestor imediato)

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo)  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil) ,  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_

**AUTORIZO** que o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às webconferências a serem publicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do **Curso Assistência Farmacêutica para o apoio técnico de nível médio: instrumentalização e prática na Atenção Básica - 2ª edição** oferecidas pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - com sede à Rua João Julião, 331, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26 pelo PROADI-SUS em parceria com Ministério da Saúde e CONASEMS, sejam publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a **título gratuito**, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

**[CIDADE], [DIA] de (mês) de 2022.**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

### ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que, se aprovado no presente Processo Seletivo, na condição de aluno terei acesso às aulas remotas em ambiente virtual oferecidas pelo HAOC e Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS) e, nesse contexto, tenho ciência de que é permitida a realização de *downloads* das videoaulas, e-books das aulas e documentos do curso **somente** em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, sob pena de vir a ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.

[CIDADE], [DIA] de (mês) de 2022.

---

(Assinatura)